

MUNICIPIO DE IJUI
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DA FAZENDA | COORDENADORIA DE CADASTROS E TRIBUTOS

ALVARÁ

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/ OU FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

728595-0

CPF/CNPJ

32.064.232/0001-08

CONTRIBUINTE

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES, AMIGOS E AUTISTAS DE IJUI - TEAMOR

ENDEREÇO

RUA DR. ERNO FRITZ 270
THOMÉ DE SOUZA

RAMO DE ATIVIDADE

9430800 ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

OBSERVAÇÕES

- * Este alvará deve ser conservado em lugar visível e de fácil acesso à Fiscalização.
- * Deverá ser requerido novo alvará sempre que houver alteração nos dados do contribuinte.
- * Em caso de encerramento das atividades no município, a empresa ou autônomo deverá solicitar a baixa desta inscrição municipal.
- * Para os contribuintes autônomos o Imposto sobre Serviço deverá ser recolhido anualmente em quatro parcelas de acordo com o calendário estabelecido na Lei 6742/2018.

Todas as empresas prestadoras de serviço estão obrigadas à emissão de NFS-e, salvo quando incorrer nos casos indicados no Art. 34, §14º da Lei Municipal 6742/2018.

LOCAL É PONTO DE REFERÊNCIA - VEDADO ATENDIMENTO DE PÚBLICO

O PREFEITO DE IJUÍ, no uso de suas atribuições legais, concede o presente alvará ao contribuinte supra identificado. Licença deferida por: Secretaria Municipal da Fazenda na data de 27/02/2020.

Nº DO ALVARÁ: 1/2020

DATA EXPEDIÇÃO: 28/02/2020

A autenticidade deste alvará deve ser verificada pela sua reemissão no Portal do Município de Ijuí, www.ijui.rs.gov.br, na função:

"Atendimento ao contribuinte > Autenticidade Alvará de Funcionamento" ou pelo link do QRcode ao lado. Insira o nº da inscrição municipal, suprimindo o último dígito zero. O "ano do débito" a ser inserido na consulta de autenticidade é o mesmo ano do campo "Nº do Alvará".

O teor do documento eletrônico deve ser o mesmo do Alvará impresso expedido pelo Município de Ijuí.



Esta licença possui validade indeterminada, exceto se ocorrerem modificações nas características da atividade ou do estabelecimento licenciado (cf. Art.73, Lei 6742/2018).